



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 648/89

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itabaiana, para o Exercício Financeiro de 1990."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de ITABAIANA, para o Exercício Financeiro de 1990, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em Ncz\$ 30.000.000,00.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

| | |
|----------------------------------------------|---------------------|
| 1-RECEITAS CORRENTES ;..... | Ncz\$ 23.130.000,00 |
| 1.1 -Receita Tributária | Ncz\$ 3.320.000,00 |
| 1.2 -Receitas de Contribuições..... | Ncz\$ 100.000,00 |
| 1.3 -Receita Patrimonial..... | Ncz\$ 100.000,00 |
| 1.4 -Transferências Correntes..... | Ncz\$ 17.610.000,00 |
| 1.5 -Outras Receitas Correntes..... | Ncz\$ 2.000.000,00 |
| 2-RECEITAS DE CAPITAL..... | Ncz\$ 6.870.000,00 |
| 2.1 -Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... | Ncz\$ 500.000,00 |
| 2.2 -Transferências de Capital..... | Ncz\$ 6.000.000,00 |
| 2.3 -Outras Receitas de Capital..... | Ncz\$ 370.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS..... | Ncz\$ 30.000.000,00 |

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma especificada nos anexos nºs 4 e 5 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme o seguinte desdobramento: